



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

**PROCESSO: 0000000423/2017**

**ASSUNTO: Requerimento de Informação nº 423/2017**

Trata o presente do Requerimento de Informação de autoria do Deputado Carlos Giannazi, ao Secretário da Educação, Dr José Renato Nalini, para que sejam prestadas informações relativas ao processo de aposentadoria da servidora Marília Jabes Galvão, Professor Educação Básica-II.

Em atenção ao nobre Deputado, seguem as respostas dos questionamentos encaminhados.

**1- Por que a DE Centro se recusa a aceitar a certidão do INSS, em que está atestado o tempo de contribuição da servidora como professora?**

Não há recusa no aceite da Certidão do INSS da servidora, mas sim, existe exigência por parte da SPPREV.

**2- Qual o embasamento legal para que a DE não acate uma certidão emitida pelo órgão mais gabaritado do país com relação a documentos para aposentadoria?**

Não existe embasamento legal para a não aceitação de um documento público, porém no caso da servidora, o que existe são as exigências da SPPREV para finalização dos procedimentos administrativos.

**3- Documentos legais de âmbito administrativo podem questionar uma certidão emitida pelo INSS?**

**4- Se a DE não aceita o tipo de certidão emitida pelo INSS, por que razão não questiona oficialmente o modelo do documento e propõe que ele seja mudado, em vez de deixar o ônus para o servidor?**

Quanto às perguntas 3 e 4, a competência de questionamento da Certidão emitida pelo INSS não cabe à Diretoria de Ensino, aquele órgão tão somente cumpre as exigências da SPPREV que representa o órgão responsável pela publicação dos atos de aposentadoria.

**5- A DE se responsabiliza por documentos que digam respeito à vida funcional dos professores e à vida estudantil dos alunos de escolas já fechadas no âmbito da própria diretoria?**

A responsabilidade quanto à vida funcional dos professores das escolas estaduais é de competência da Diretoria de Ensino e das escolas particulares é do mantenedor.

**6- Qual a situação do processo de aposentadoria da servidora Marília Jabes Galvão?**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

A situação do processo de aposentadoria da servidora Marília Jabes Galvão é: aguardando declarações das escolas particulares para comprovar se as mesmas são devidamente autorizadas pelos órgãos competentes.

G.S., em 24 de outubro de 2017.

  
471 **JOSÉ RENATO NALINI**  
Secretário da Educação

Clede Bauab Eid Bochixio  
RG. 4.748.148-1  
Secretária Adjunta